

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1928/21

Lei nº 1928/2021

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 412.000,00 (-Quatrocentos e doze mil reais-), para dar suporte legal na utilização dos recursos do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, com sua aplicação em atividades de custeios, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas considerando a situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.063	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Encargos Gerais	
Fonte = 3003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Exercício Anterior	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	312.000,00
05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.064	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Serviço Rodoviário	
Fonte = 3003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Exercício Anterior	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	100.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	412.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2020

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2020	Valor
Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Exercício Anterior	412.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Maio de 2.021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:52AD2491

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2021. Edição 2271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>